

II - receber, examinar e decidir, solicitando subsídio técnico, sendo facultada, avaliação jurídica, as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital pertinente;

III - proceder à abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente;

V - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VI - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

IX - decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente registrado na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

X - propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;

XI - informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIII - solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso;

XIV - avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XV - finalizar os processos eletrônicos;

XVI - atuar como apoio, quando convocado, e;

XVII - informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

Art. 4º - São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento do Coordenador de Aquisições e Contratos, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º - A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Fica a Coordenadoria de Aquisições e Contratos responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, homologação pelo Secretário da pasta, decisão da autoridade competente e demais providências.

Parágrafo único. O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quanto às atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário e a portaria nº 038/2021/GSAAS/SEDEC.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 03 de outubro de 2022.

Andréa Andolpho de Moraes
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-MT
Original Assinado

SECFI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1903-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 447796/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nobres- CNPJ Nº 07.646.894/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos e Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 1903-2021, onde fica acrescentado o valor de R\$ 26.973,50 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 28/09/2022.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0994-2022/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/02678

PARTES: O Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: "Trabalhar Cursos de EMPREENDEDORISMO DIGITAL - Gestão de Tráfego e Dropshipping, para os Profissionais da Cultura e das Indústrias Criativas, da Baixada Cuiabana.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000480-7 (Data do Empenho 18/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Ulysses Moraes.

VALOR TOTAL: R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: Everaldo do Nascimento Marques Junior - Matrícula Nº 115990.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portarias nºs 065 e 090 de 2022

VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 26/12/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki Presidente do Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022/SES/MT PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/20065 PREGÃO: Nº 052/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional das UNIDADES HOSPITALARES e UNIDADE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

EMPRESA: NACIONAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 19.165.753/0001-85

ENDEREÇO: RUA TEIXERINHA, S/Nº, QD. 109, LT. 03, JD. COSTA VERDE, VÁRZEA GRANDE/MT - CEP 78.128-222

REPRESENTANTE: MAYCON WINICIUS BENEDITO

CPF020.675.721-21 RG: 14772914

E-MAIL: nacionalmoveisplanejados@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO: CONFECCIONADO 100% MDF, MÉDIA DENSIDADE COM 18MM TIPO FECHADO COM CHAVE E D1 VÃO ABERTO, CONTENDO PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM CHAVE E COPIA. PRATELEIRAS, BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO) EM CADA PORTA, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LISO, SE NECESSÁRIO SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO À ESCOLHER EX(CARVALHO AVELÁ, CARVALHO MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	NACIONAL	m²	2.949	NACIONALIND DE MÓVEIS E COM. LTDA	599,00	1.766.451,00
02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DA PIA: CONFECCIONADO EM MDF MÉDIA DENSIDADE COM 18MM COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LISO, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, INSTALADOS ABAIXO DAS PIAS DE MARFIRE. NECESSÁRIO BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO). HÁ NECESSIDADE DE UMA LATERAL INTERNA PARA ISOLAR O SIFÃO DA PIA. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO À ESCOLHER EX(CARVALHO AVELÁ, CARVALHO MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.			1.095		460,00	492.790,00
03	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO: CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM NO MÍNIMO, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LISO, TIPO AÉREO COM PORTAS E PRATELEIRA INTERNA. NECESSÁRIO BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO). GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO À ESCOLHER EX(CARVALHO AVELÁ, CARVALHO MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.			525		545,00	286.125,00

04	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO: ARQUIVO CONFECCIONADO 100% MDF MÉDIA DENSIDADE COM 18MM, COM PRATELEIRAS OU CAJETAS E COM A INSTALAÇÃO DE SUPORTE RETRÁTIL PARA PASTAS SUSPENSAS, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. SE NECESSÁRIO PUXADOR METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO À ESCOLHER EX(CARVALHO AVELÁ, CARVALHO MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	905	530,00	237.850,00
05	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE: ESTANTE CONFECCIONADO 100% MDF MÉDIA DENSIDADE COM 18MM DE ESPESSURA, CONTENDO PRATELEIRAS COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LISO, SE NECESSÁRIO COM SAPATAS NIVELADORAS PARA IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO À ESCOLHER EX(CARVALHO AVELÁ, CARVALHO MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	1.440	540,00	777.600,00
06	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO/ BANCADA: ESTAÇÃO DE TRABALHO OU BANCADA CONFECCIONADO 100% MDF, CONTENDO FUROS PASSA-CABOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LISO, SE NECESSÁRIO CAJETAS E SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO À ESCOLHER EX(CARVALHO AVELÁ, CARVALHO MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	1.146	530,00	607.380,00

07	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO. BALCÃO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO 100% MDF DE MÉDIA DENSIDADE COM 18 MM DE ESPESURA. CONTEUDO: FUROS, PASSA-CABOS, PRATELEIRAS E GAVETAS, EM LAMINADOS MELAMINICOS DE ALTA PRESSÃO, LISO, E SE NECESSÁRIO SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO A ESCOLHER EX(CARVALHO, AVELA, CARVALHO, MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO, ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	499	430,00	214.570,00
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO. CONFECCIONADO EM MDF ULTRA PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 18 MM DE ESPESURA. TIPO FECHADO COM CHAVE E DÍ VÃO ABERTO. CONTEUDO: PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM CHAVE E COFIA, PRATELEIRAS, BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO) EM CADA PORTA COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, LISO, SE NECESSÁRIO SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO A ESCOLHER EX(CARVALHO, AVELA, CARVALHO, MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO, ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	1.474	380,00	560.120,00
09	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO. CONFECCIONADO EM MDF ULTRA PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 18 MM DE ESPESURA. TIPO FECHADO COM CHAVE E DÍ VÃO ABERTO. CONTEUDO: PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM CHAVE E COFIA, PRATELEIRAS, BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO) EM CADA PORTA COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, LISO, SE NECESSÁRIO SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO A ESCOLHER EX(CARVALHO, AVELA, CARVALHO, MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO, ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	505	530,00	267.950,00
10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DA MÃO. CONFECCIONADO EM MDF ULTRA PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 18 MM DE ESPESURA. CONTEUDO: FUROS, PASSA-CABOS, EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, LISO, SE NECESSÁRIO GAVETAS E SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO A ESCOLHER EX(CARVALHO, AVELA, CARVALHO, MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO, ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	808	435,00	281.440,00
11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE. ESTANTE CONFECCIONADO EM MDF ULTRA PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 18 MM DE ESPESURA. CONTEUDO: PRATELEIRAS COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, LISO, SE NECESSÁRIO COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR E MODELO A ESCOLHER EX(CARVALHO, AVELA, CARVALHO, MEL, AURORA, ESTUCCO, CINZA, SAGRADO, BRANCO, ETC). LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	700	485,00	339.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 5.837.736,00				

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022/SES

EXTRATO PARCIAL DO PREGÃO Nº 031/2022/SES
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022/SES
PROCESSO: N 226164/2021 - SIGADOC: SES-PRO-2022/31877

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Aquisição de medicamentos desertos, fracassados do processo 147203/2020, processo nº 136451/2020 e outros novos no arsenal terapêutico, para atender por demanda judicial para pacientes iniciais e de continuidade.

EMPRESA: ONCO PROD.DIST. DE PRODUTOS HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0025-02
ENDEREÇO: STRC, TRECHO 3, CONJ. C, LT. 6, BOX 04, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF - CEP: 71.225-533
REPRESENTANTE: MÁRIANA LUCCHI DE OLIVEIRA
CPF: 269.059.828-06 **RG:** 28.797.194-6
E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10
ENDEREÇO: AV. ANÁPOLIS, S/Nº, QD. 29-A, LT. 06, VILA BRASÍLIA
REPRESENTANTE: FERNANDO HIGINO ARAUJO CALDEIRA
CPF: 811.194.611-20 **RG:** 3729155 SSP/GO
E-MAIL: contato@cientificahospitalar.com.br



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/20065

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **038/2022**, processo administrativo SIGADOC Nº SES/PRO-2022/20065, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	NACIONAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:	19.165.753/0001-85
ENDEREÇO:	Rua Teixeira, S/Nº, Qd. 109, Lt. 03, Jd. Costa Verde, Várzea Grande/MT – CEP 78.128-222
REPRESENTANTE:	MAYCON WINÍCIUS BENEDITO
CPF:	020.675.721-21
RG:	14772914
CONTATO (FONE):	(65) 3029-7074 / (65) 99661-0021
E-MAIL:	nacionalmoveisplanejados@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional das **UNIDADES HOSPITALARES e UNIDADE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 052/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NACIONAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA						
GRUPO 01 - COMPENSADO MADEIRA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO: CONFECCIONADO 100% MDF, MÉDIA DENSIDADE COM 18MM TIPO FECHADO COM CHAVE E 01 VÃO ABERTO, CONTENDO PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM CHAVE E COPIA, PRATELEIRAS, BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO) EM CADA PORTA, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESÃO LISO, SE NECESSÁRIO SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COR E MODELO À ESCOLHER EX:(CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MEL, AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO , BRANCO ETC) LOCAL : UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO	NACIONAL	m²	2.949	599,00	1.766.451,00
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DA PIA: CONFECCIONADO EM MDF MÉDIA DENSIDADE COM 18MM, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, LISO, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, INSTALADOS ABAIXO DAS PIAS DE MÁRMORE, NECESSÁRIO BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO), HÁ NECESSIDADE DE UMA LATERAL INTERNA PARA ISOLAR O SIFÃO DA PIA. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO COR E MODELO À ESCOLHER EX:(CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MEL, AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO, BRANCO ETC)			1.095	450,00	492.750,00





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

	LOCAL : UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
03	SERVIÇO DE CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO: CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM NO MÍNIMO, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO LISO, TIPO AÉREO COM PORTAS E PRATELEIRA INTERNA, NECESSÁRIO BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO). GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO COR E MODELO À ESCOLHER EX:(CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MEL AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO, BRANCO ETC) LOCAL : UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO	525	545,00	286.125,00
04	SERVIÇO DE CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO: ARQUIVO CONFECCIONADO 100% MDF MÉDIA DENSIDADE COM 18MM , COM PRATELEIRAS OU GAVETAS E COM A INSTALAÇÃO DE SUPORTE RETRÁTIL PARA PASTAS SUSPENSAS, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESÃO, LISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. SE NECESSÁRIO PUXADOR METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO.GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COR E MODELO À ESCOLHER EX:(CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MEL, AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO , BRANCO ETC) LOCAL : UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO	505	530,00	267.650,00
05	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE: ESTANTE CONFECCIONADO 100% MDF MÉDIA DENSIDADE COM 18MM DE ESPESSURA, CONTENDO PRATELEIRAS COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, LISO, SE NECESSÁRIO COM SAPATAS NIVELADORAS PARA IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS	1.440	540,00	777.600,00

Maycon W. Benedito





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

	CONTRA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO COR E MODELO À ESCOLHER EX:(CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MEL AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO, BRANCO ETC) LOCAL : UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
06	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO/BANCADA: ESTAÇÃO DE TRABALHO OU BANCADA CONFECCIONADO 100% MDF, CONTENDO FUROS PASSA-CABOS, EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESÃO, LISO, SE NECESSÁRIO GAVETAS E SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO COR E MODELO À ESCOLHER EX:(CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MEL, AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO, BRANCO ETC) LOCAL : UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.146	530,00	607.380,00
07	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO: BALCÃO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO 100% MDF DE MÉDIA DENSIDADE COM 18 MM DE ESPESSURA, CONTENDO FUROS PASSA-CABOS, PRATELEIRAS E GAVETAS, EM LAMINADOS MELAMÍNICOS DE ALTA PRESÃO, LISO, E SE NECESSÁRIO SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	499	430,00	214.570,00
08	GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COR E MODELO À ESCOLHER EX:(CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MEL, AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO, BRANCO ETC LOCAL: UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.474	380,00	560.120,00
09	SERVIÇO DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO: CONFECCIONADO EM MDF ULTRA PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 18 MM DE ESPESSURA, TIPO FECHADO COM CHAVE E 01 VÃO ABERTO, CONTENDO PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA COM	505	530,00	267.650,00

Maycon W. Benedito





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

	CHAVE E COPIA, PRATELEIRAS, BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO) EM CADA PORTA, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESÃO, LISO, SE NECESSÁRIO SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL E CORREÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PISO E COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COR E MODELO À ESCOLHER EX:(CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MEL, AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO, BRANCO ETC) LOCAL : UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.			
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DA PIA: CONFECCIONADO EM MDF ULTRA PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE	608	430,00	261.440,00
11	COM 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO (INTERNO E EXTERNO) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, LISO, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS, INSTALADOS ABAIXO DAS PIAS DE MÁRMORE, NECESSÁRIO BATENTES E PUXADORES EMBUTIDOS EM METAL (JOGO COMPLETO), HÁ NECESSIDADE DE UMA LATERAL INTERNA PARA ISOLAR O SIFÃO DA PIA. GARANTIA 05 (CINCO) ANOS CONTRA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COR E MODELO À ESCOLHER EX:(CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MEL, AURORA ESTUCCO, CINZA SAGRADO, BRANCO ETC) LOCAL : UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.	700	480,00	336.000,00
VALOR TOTAL:				5.837.736,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 5.837.736,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO





3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos móveis planejados para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 De acordo com o certame, não será permitida adesão carona pelos órgãos não participantes.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA





7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens **9.1** e **9.2**, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

R

Maycon W. Benedito





9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

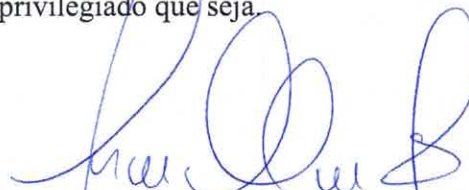
13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

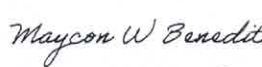
14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2022.


MAYCON WINÍCIUS BENEDITO
NACIONAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E
COMÉRCIO LTDA

MAYCON
WINÍCIUS
BENEDITO:020
67572121

Assinado de forma
digital por MAYCON
WINÍCIUS
BENEDITO:02067572121
Data: 2022.09.26
16:38:43 -04'00'

